



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, localizado na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico, Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.259.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução nº 1/97 e Ato nº 1917/2015, publicado no DOE de 08 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 05.276.049/0001-95, com sede na Sia Sul Trecho 05, Lotes 05, 15, 25 e 35, Sala 439, Guarará, Brasília - DF, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Cristian Rodrigo Dedavid**, RG nº 8041297568 – SSP/RS, CPF nº 907.285.800-04, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A 21.430/026/15, com fundamento art. 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO

1.1 O presente termo tem por finalidade a alteração das especificações do item de *hardware* constante no lote único da Planilha de Preços do Contrato nº 57/15.

1.1.1. A alteração limita-se à substituição da marca "HUAWAI", prevista no campo "Marca, modelo/referência e procedência" do referido item, pela marca "DELL", mantidas as demais descrições e preços constantes daquela planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início a partir da data de publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 26 JAN 2016



Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cristian Rodrigo Dedavid
Sócio - Diretor Executivo

FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA.